

ACÓRDÃO Nº 40.536

PROCESSO Nº : 201405351-00
NATUREZA : PENSÃO
ORIGEM : FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO : SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
REMETENTE : DÁRIO GONÇALVES JÚNIOR - PRESIDENTE
INTERESSADO : JOSÉ PAULINO FARIAS NETO
PROCURADORA : MARIA REGINA CUNHA
RELATORA : CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA COSTA (ART. 70, §7º C/C
ART.110, III DO ATO Nº 24/2021-RITCM/PA)

EMENTA: PORTARIA Nº 053/2013. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA. PENSÃO. PRAZO DECADENCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO MÉRITO. **ATO CONSIDERADO TACITAMENTE REGISTRADO.**

1. Processo protocolizado há mais de 05 (cinco) anos;
2. Aplicado o entendimento fixado pelo STF (Tema de Repercussão Geral nº 445);
3. Instrução processual encerrada nos termos da IN nº 08/2021 - Nota Técnica nº 01/2021/TCMPA.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno TCM-PA¹, conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar esta decisão, **CONSIDERAR tacitamente registrada a Portaria nº 053/2013** que concedeu pensão por morte da servidora ativa Sr^a Maria de Jesus de Almeida Farias, falecida em 17/01/2007, ao seu viúvo **Sr. José Paulino Farias Neto**, com proventos mensais no valor de **R\$678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) – a ser atualizado para o valor do salário-mínimo vigente por força do que dispõe o art. 201, §2º da CF/88 - e fundamento legal no art. 40, § 1º, II da CF/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003.

Sala Virtual da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 05 de maio de 2022.

SEBASTIAO CEZAR
LEAO
COLARES:20729731200
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO CEZAR LEAO
COLARES:20729731200
Dados: 2022.05.18 14:51:12 -03'00'

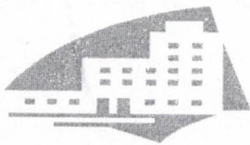
Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Presidente da Sessão

MARCIA TEREZA
ASSIS DA
COSTA:28165667220
Assinado de forma digital
por MARCIA TEREZA ASSIS
DA COSTA:28165667220
Dados: 2022.05.11 11:21:02
-03'00'

Conselheira Substituta Márcia Costa
Relatora

Presentes: Conselheiros Substitutos Alexandre Cunha, Sérgio Dantas e Adriana Oliveira e a Representante do Ministério Público de Contas Procuradora, Elisabeth Massoud Salame da Silva.

1 Ato nº 23/2021/TCM-PA, com redação até o Ato nº 25/2021/TCM-PA



- FUNPREVSSBV -
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

PORTARIA nº 053/2013 – GP/FUNPREVSSBV, datada de 15 de Outubro de 2013.

O Exmo. Sr. **DARIO GONÇALVES JUNIOR**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente da servidora falecida **MARIA DE JESUS DE ALMEIDA FARIAS** a qual exercia a função de SERVENTE – lotada da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista que é **JOSÉ PAULINO FARIAS NETO (esposo)**

Art. 2º - A presente pensão por morte tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão dos proventos:

a) Para concessão do benefício: Artigo 40, §7, II da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O pensionista faz jus aos seguintes proventos:

a) Provento Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Total Bruto: - R\$678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos 01 de Setembro de 2007.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, 15 de Outubro de 2013.



DARIO GONÇALVES JUNIOR

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV